



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2022 PROJETO EDUCAÇÃO GEOPATRIMONIAL – GEODIA**

### **EDITAL 01/2022**

**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS (CCNE)**

**DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS – GEODIA 2022**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	19/05/2022 a 23/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	24/05/2022 a 25/05/2022
Divulgação resultado preliminar	25/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/05/2022 a 27/05/2022
Análise Recursos	28/05/2022
Divulgação do Resultado Final	29/05/2022

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/05/2022 a 23/05/2022

**2.2** Horário: até às 23:59h de 23/05/2022

**2.3** Local: exclusivamente pelo endereço de e-mail [andre.w.borba@ufsm.br](mailto:andre.w.borba@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar atualizado

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise do Histórico Escolar (valendo 5,0);

**3.1.2** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dessas pessoas são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (valendo 5,0).

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a

7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida apenas para o período de junho a dezembro de 2022.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051087	Educação geopatrimonial (GEODIA)	GEOGRAFIA	01/06/2022 A 31/12/2022

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

- 5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.9** Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- 5.2** São obrigações do(a) bolsista:
- 5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.
- 5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
- 5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.
- 5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Os resultados (preliminares e finais) serão divulgados exclusivamente através do e-mail de todas as pessoas que se candidatem à bolsa.
- 6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [andre.w.borba@ufsm.br](mailto:andre.w.borba@ufsm.br) ou pelo telefone/whatsapp (55) 99701-9990.

Santa Maria, 19 de maio de 2022.



André Weissheimer de Borba,  
Professor Associado, SIAPE 1974640,  
Coordenador do Projeto GEODIA.